



Câmara Municipal de Pouso Alegre *Minas Gerais*

LEI Nº 3905/2001

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DE MATERIAIS (ELEMENTOS CONSTRUTIVOS) E EQUIPAMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL QUE SEJAM CONSTRUÍDOS NO TODO OU EM PARTE DE AMIANTO (ASBESTO).

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibida nas atividades de construção civil na cidade de Pouso Alegre, a utilização de materiais, elementos construtivos e equipamentos constituídos por amianto.

Art. 2º - O Executivo Municipal procederá a ampla divulgação dos efeitos nocivos ao ser humano provocado pelo contato e manuseio inadequado do amianto.

Art. 3º - O Executivo por meio de legislação específica já existente, vinculará a expedição dos alvarás de “construção” ou “demolição” e de “baixa” e “habite-se”, a termo de responsabilidade a ser assinado pelo(s) responsável(eis) técnico(s) pela intervenção, de que não estão sendo utilizados materiais, equipamentos ou elementos construtivos de amianto.

Parágrafo único – O(s) responsável(eis) técnico(s) será(ão) imputável(eis) perante a legislação profissional vigente e Código Civil Brasileiro por declaração inverídica.

Art. 4º - O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 12 meses, a contar da data de sua publicação, dispondo, em especial, sobre as formas de controle erradicação e substituição do amianto na construção civil.

Art. 5º - O Executivo, por meio da Secretarial de Infra-estruturas, procederá a fiscalização do cumprimento desta Lei.



Câmara Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais

Art. 6º - O descumprimento ao disposto na presente lei, ensejará multa de 500 UFM, na autuação, sendo agravada de igual valor nas autuações subsequentes (se persistir a inconformidade).

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 21 de maio de 2001.

Firmo da Motta Paes
Dr. Firmo da Motta Paes
Presidente da Câmara Municipal

